



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

Retificação do Edital N° 002/2024

O **MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ-RS**, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **Luis Carlos Herrmann**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber, por este Edital. **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo cadastro reserva para a contratação de pessoal em caráter emergencial por tempo determinado** no ano de 2024, nos termos da Lei Municipal n° 2.050/2022 e lei complementar 007/2010, consoante os termos e condições abaixo descritas:

ONDE SE LÊ:

2. QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS:

| CARGO | VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL, | VENCIMENTO BÁSICO INICIAL |
|--------------------------------|------------------|--|------------------------|--|
| Professor de anos iniciais | Cadastro Reserva | Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena em pedagogia com habilitação nos anos iniciais do ensino Fundamental, admitida a formação no curso normal magistério. | CONF. ITEM 1.8 | 2.262,06 |
| Professor de educação infantil | Cadastro Reserva | Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena de Pedagogia com habilitação em educação infantil, admitida a formação no curso normal magistério | CONF. ITEM 1.8 | 2.262,06 |
| Atendente de Educação infantil | Cadastro Reserva | Nível Médio completo com habilitação em Magistério ou Graduação em Pedagogia. | 40H | 1.731,16 |
| Servente cozinha e ou limpeza | Cadastro Reserva | 4ª Série do 1º Grau ou do Ensino Fundamental. Idade mínima de 18 anos até a data da inscrição. | 40h semanais | 1.425,78 + 20% de adicional de insalubridade sobre o valor do salário mínimo |



GESTÃO 2021-2024
Miraguai
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

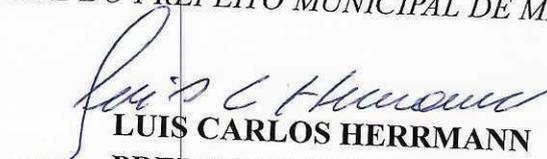
Município de Miraguai

| | | | | | |
|-------------------|------------------|------------------------------|-------------------|-----|----------|
| Assistente Social | Cadastro Reserva | Formação Bacharelado Social. | mínima em Serviço | 20h | 3.305,03 |
|-------------------|------------------|------------------------------|-------------------|-----|----------|

Retifica a formação mínima para inscrição na educação infantil, admitindo a formação no curso normal.

Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ/RS, 12 de abril de 2024.


LUIS CARLOS HERRMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre -se e publique-se